



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 23474.000210/2019-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA – EPP, CONTRATO 09/2019.

A União, por intermédio do O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Douglas Hörner**, nomeado pela portaria nº 106, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob nº 004.650.079-02, portador da Carteira de Identidade nº 0.328.547-1, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.592.254/0001-86**, sediada na Rua Itinguçu, 1889, Sala 03, Bairro Vila Ré, São Paulo/SP CEP 03.658-011, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 09/2019, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a suspensão temporário do Contrato nº 09/2019, firmado entre a partes em 08/11/2019, nos termos previstos nos incisos XIV, XV e XVI do Art. 78 da Lei 8.666/93, que prevê a suspensão em circunstâncias decorrentes de fatos da administração que podem ser transitórios à execução contratual plena, neste caso decorrente à pandemia COVID-19, conforme justificativa anexa aos autos do processo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da suspensão será de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de junho de 2020 e término em 01 de setembro de 2020, prorrogáveis conforme durar a suspensão das aulas e as medidas de emergência definidas pelo governo.

2.2 Com a suspensão temporário, o novo encerramento da vigência do Contrato será em 01 de março de 2021.

2.3 Caso o prazo exceda os 90 (noventa) dias inicialmente previstos, deverá ser realizado nova consulta à CONTRATADA e havendo concordância entre as partes, deverá ser registrada por meio de Termo Aditivo.

2.4 A suspensão aqui avençada pode ser revogada a qualquer momento repercutindo na retomada imediata do objeto do contrato 09/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O Termo de Aditamento encontra amparo legal no art. 57, II e III, art. 65 alínea D e § 8º, inciso XVI do art. 78, art. 79 § 5º da Lei nº 8.666/93, art. 37 § 4º, art. 38, II e anexo IX, item 9 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 108785, Natureza de Despesa: 449052 – subitem 18.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

DOUGLAS
HORNER:0046
5007902

Assinado de forma digital por DOUGLAS
HORNER:00465007902
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC
SOLUTL, ou=AC SOLUTL Multipla,
ou=20181735000176, ou=Certificado PF
A3, cn=DOUGLAS HORNER:00465007902
Dados: 2020.05.27 12:17:06 -03'00'

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral – Campus Ibirama

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: João Henrique Miranda

Nome: JOSE MOACIR
DE
LUCCA:047729
09907

Assinado de forma digital por JOSE
MOACIR DE LUCCA:04772909907
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Sescon SC,
cn=JOSE MOACIR DE
LUCCA:04772909907
Dados: 2020.05.27 12:24:45 -03'00'

Ibirama (SC), 25 de maio de 2020.

PRISCILA GONÇALVES MIRANDA

Livraria Gonçalves Miranda Ltda EPP

CONTRATADA

PRISCILA GONCALVES
MIRANDA:22415808806

Assinado de forma digital por
PRISCILA GONCALVES
MIRANDA:22415808806
Dados: 2020.05.25 14:47:11 -03'00'

CPF: 333.628.038-90

CPF:



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA
www.ifc.edu.br/ibirama/site/



Emitido em 25/05/2020

TERMO ADITIVO Nº 104/2020 - CEOF/IBI (11.01.10.01.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2020 15:35)

JOSE MOACIR DE LUCCA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SISAE/IBIR (11.01.10.12)

Matrícula: 1246611

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
104, ano: **2020**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/06/2020** e o código de verificação: **24d1cfea06**